

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lira

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Marina Oliveira Chagas

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2019  
Processo nº 12705/2018**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de transporte (fretamento), que tenha disponibilidade de veículos (ônibus, micro-ônibus e van), para execução de viagens diárias por até 230 (duzentos e trinta) dias letivos para transporte de alunos bolsistas e não bolsistas, que cursam os ensinos técnico e superior nas instituições públicas e privadas, instaladas nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé, em favor da empresa E.J.I. FIEL TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.632.896/0001-10, no valor de R\$ 2.038.499,20 (Dois milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 15 de maio de 2019.

**Róbisson da Silva Serra**  
Secretário Municipal de Educação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 5896/2017, Pregão nº 047/2017 - SEMAG.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.**
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de água em localidade e bairros não atendidos pela sistema CEDAE e provimento de reserva

técnica para brigada de incêndio junto a Defesa Civil Municipal quando da ocorrência de necessidades relativas a incêndio na região, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação por sucessivo período, com fundamento no Art. 57 II Lei Federal nº 8.666/93.

6- Prazo do termo aditivo: 04 (quatro) meses.

7- Valor do Termo Aditivo: R\$ 65.894,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Quissamã (RJ), 15 de maio de 2019.

**José Borba Pessanha**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**